



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 5º BIMESTRE (SETEMBRO/OUTUBRO) DE 2025 NA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS/FUNDEB DE LONDRINA - 18/12/2025

Ata N.º 32-2025

Ata da Sessão Plenária de **Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB - 5º Bimestre/2025 (Setembro/Outubro)**, conforme **Processo SEI N.º 19.022.203515/2025-04**, na Sessão Plenária da 04ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina-CACS/FUNDEB, realizada às oito horas (08h) em primeira chamada e às oito horas e quinze minutos (08h15) em segunda chamada, do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (**18/12/2025**), em ambiente virtual, plataforma Google Meet, no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/zsq-euqk-ncs>, na cidade de Londrina, Paraná, conforme **Processo SEI N.º 19.022.235482/2025-53**. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Deise Macedo Reis Cavalcanti (Presidente), Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Ieda Maria Fumagalli Zamuner, João Marcos Machuca de Lima (Vice-presidente), Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Karen Lúcia Franchello, Marco Aurélio Betiol, Márcio José Barbosa, Martinha da Silva (Secretária), Natalia Barbosa Verissimo, Patrícia Mafalda Angeluci e Tamara Aparecida Caldeirão. **Suplentes:** Andrea de Azevedo Rigolon, Márcia Rosana Barros, Mariana Botura Mataram Abra, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva e Simone do Prado Silva. Registra-se a presença do Sr. Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Diretor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Londrina e da Sra. Mirian Born, servidora lotada na Gerência de Gestão Financeira das Unidades Escolares. Constatado o quórum regimental, a Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, declarou aberta a reunião. **A.EXPEDIENTE:** **1.Leitura e Aprovação da Pauta:** A Presidente deu as boas-vindas aos conselheiros, procedeu à leitura da Convocação e da Pauta e solicitou a correção desta, registrada sob o número 17311844, nos seguintes termos: onde se lê “3ª Reunião Extraordinária de 2025”, leia-se “4ª Reunião Extraordinária de 2025”. Após a correção, a pauta foi aprovada por unanimidade. **2.Justificativas:** Foram apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Benevenuto Machado Mendes e Eliane Cristine Napoli, as quais foram aprovadas por unanimidade. **A.ORDEM DO DIA: Processo SEI N.º 19.022.203515/2025-04: Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB, referente ao 5º bimestre (setembro e outubro de 2025):** A Presidente deu início à apreciação do Processo SEI em epígrafe, que trata da prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao 5º bimestre do exercício de 2025, correspondente aos meses de setembro e outubro. Informou que o processo envolve a análise dos dados encaminhados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), bem como a verificação da compatibilidade dessas informações com os registros contábeis e com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Na sequência, a Presidente informou que, na data anterior à reunião, os conselheiros da Comissão de Prestação de Contas, Sr. João Marcos (vice-presidente) e Sr. Marco Betiol realizaram a análise preliminar da prestação de contas do referido bimestre. Em seguida, concedeu a palavra ao Conselheiro Marco Betiol, que relatou ter sido possível identificar diferenças de cálculo nos dados apresentados em razão da metodologia de cada sistema. Destacou que solicitou informações a Servidora Mirian sobre estas diferenças e que foi esclarecido que, a partir do exercício de 2025, passaram a ocorrer glosas em razão de alterações de entendimento por parte do Tribunal de Contas do Estado, em determinadas situações, além da adoção de critérios distintos pelo SIOPE. Em decorrência dessas diferenças metodológicas, surgem divergências nos valores informados. O Servidor Danilo, informou aos conselheiros que, após o prazo de trinta dias do encerramento do bimestre, ocorre a publicação do RREO. Depois, com os dados auditados pelo TCE, é realizada a republicação das informações, com os devidos ajustes, a fim de compatibilizar os números contábeis. Dando continuidade, a Presidente questionou quais diferenças específicas haviam sido observadas. O Conselheiro Marco Betiol, esclareceu que, embora muitas delas decorram de arredondamentos, a Comissão entende necessária a apresentação de declaração formal do contador, explicitando tecnicamente as divergências identificadas. A servidora Mirian informou que parte das diferenças de arredondamento decorre do fato de que até a data de 17 de dezembro de 2025 estava aguardando a aprovação do 4º bimestre, condição necessária para a conferência, correção e posterior encaminhamento dos dados de forma consolidada. Após as explicações, a Presidente reafirmou a necessidade de apresentação da declaração solicitada. O servidor Danilo esclareceu que o próprio Tribunal não permite o envio de informações quando há divergências decorrentes de arredondamentos e, quanto às diferenças de metodologia de cálculo, colocou-se à disposição para elaborar o documento técnico solicitado, com o objetivo de fornecer respaldo formal aos conselheiros. Na sequência, a Presidente convidou o servidor Danilo para participar da primeira reunião do exercício de 2026, a fim de apresentar e esclarecer os procedimentos e as etapas do processo de prestação de contas,

convite que foi aceito. Prosseguindo, o Servidor Danilo informou sobre reunião realizada entre Secretaria Municipal de Educação com o Tribunal de Contas, ocasião em que foi apresentada nova ferramenta de acompanhamento dos processos de prestação de contas. Em continuidade, passou a palavra ao Vice-Presidente João, que abordou questões relativas ao abono de permanência e às contribuições previdenciárias, destacando a recorrência de glosas. O servidor Danilo esclareceu que a ferramenta apresentada refere-se ao sistema de Business Intelligence (BI) e que as glosas incidem (quanto aos recursos do FUNDEB), notadamente em relação à alíquota suplementar de contribuição previdenciária e a despesas de exercícios anteriores, sendo a alíquota suplementar o fator de maior impacto. Informou que não houve comunicação prévia desse entendimento, razão pela qual a despesa constou no orçamento anual, e que se estuda ajustes no exercício de 2026. Ao longo dos debates, foram prestados esclarecimentos acerca das divergências apontadas em reuniões anteriores, dos ajustes realizados no SIOPE, da impossibilidade de total coincidência dos dados bimestrais entre os sistemas e da regularidade das informações no fechamento anual. Foram também detalhados os quadros Q10, Q20 e Q32 do SIOPE e do RREO, bem como as explicações inseridas no âmbito do processo SEI, as quais permitem a validação dos dados pelo FUNDEB. Foi esclarecido que os dados referentes do 1º ao 4º bimestres encontram-se validados e que está pendente os dados do 5º bimestre, em razão das diferenças metodológicas entre o TCE e o SIOPE e das glosas aplicadas, havendo expectativa das glosas se repetirem no 6º bimestre. Que embora haja divergência entre os quadros 10 e 32 do SIOPE com a republicação, por conta das glosas, os totais tendem a ser compatíveis. Informou-se, ainda, que o índice de aplicação dos recursos permanece acima do percentual mínimo legal, apesar das glosas identificadas. Na sequência, A Conselheira Tamara solicitou a palavra e questionou quais providências haviam sido adotadas desde a última reunião para a regularização das diferenças anteriormente discutidas, manifestando discordância quanto à permanência dessas divergências. Em resposta, foi esclarecido que as diferenças mencionadas correspondem às já explicadas pelo servidor Danilo e que foram devidamente registradas no SIOPE, sendo informado, ainda, que será encaminhado documento técnico com as justificativas, a fim de resguardar a Comissão e subsidiar a aprovação. Esclareceu-se que as divergências identificadas nos 1º, 2º e 3º bimestres foram sanadas mediante reenvio das informações ao SIOPE, com a realização de nova prestação de contas, tendo a situação sido regularizada. A servidora Mirian esclareceu que as diferenças atualmente existentes não podem ser totalmente eliminadas, uma vez que não há possibilidade de os valores registrados pela Prefeitura e os informados no SIOPE coincidirem integralmente em todos os bimestres. Informou que, embora os totais de despesas do SIOPE e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) da Prefeitura sejam idênticos, as divergências ocorrem em razão da alocação das despesas, especialmente no que se refere às glosas. Explicou que, enquanto o Tribunal de Contas realoca determinadas despesas do FUNDEB para o quadro de Outras Despesas com Educação, a Administração mantém tais valores no FUNDEB, por se tratar de recursos efetivamente pagos com essa fonte. Esclareceu, ainda, que tal situação não será equalizada nos 5º e 6º bimestres do exercício de 2025, em razão do entendimento mantido pelo Tribunal de Contas, apesar das tentativas de reversão. Informou que, a partir de 2026, os ajustes serão realizados mediante a não utilização dos recursos do FUNDEB para despesas que vêm sendo glosadas, de modo a compatibilizar os registros. A Presidente questionou se os esclarecimentos haviam sido compreendidos, destacando a complexidade do tema, e registrou que tanto a servidora Miriam quanto o servidor Danilo prestaram as informações necessárias à Comissão de Prestação de Contas. A Conselheira Patrícia manifestou dúvida quanto à necessidade de aprovação da prestação de contas naquele momento. A Presidente esclareceu que se trata do 5º bimestre e que a Comissão de Prestação de Contas realizará a análise final após a inserção dos dados no SIOPE, comparando-os com o RREO. Informou que, para evitar nova convocação, propôs-se que o plenário autorize a Comissão a aprovar a prestação de contas, caso os dados estejam regulares, podendo, se necessário, registrar ressalva no campo próprio do SIOPE, prática já adotada em bimestres anteriores, a fim de não prejudicar o repasse dos recursos. A servidora Mirian esclareceu que todas as despesas realizadas com recursos do FUNDEB estão em conformidade com a legislação vigente, não havendo desvio de finalidade. Informou que as divergências decorrem exclusivamente da realocação contábil efetuada pela Prefeitura em campos distintos, permanecendo as despesas devidamente regulamentadas pela legislação do FUNDEB. A Conselheira Patrícia questionou em qual rubrica as despesas haviam sido realocadas. A servidora esclareceu que foram registradas no quadro de Outras Despesas com Educação, detalhando as diferenças existentes entre os quadros Q10, Q20 e Q32 do RREO e do SIOPE, ressaltando que, ao final, o total das despesas com educação coincide entre os sistemas. Informou, ainda, que tais explicações constam formalmente no processo SEI, por meio de quadros comparativos e justificativas técnicas. A Presidente complementou que, além do processo SEI, a servidora Mirian insere declaração e justificativas diretamente no SIOPE, informando a existência de diferenças metodológicas, procedimento aceito pelo FUNDEB para validação das informações. O Conselheiro João destacou que todas as divergências identificadas do 1º ao 4º bimestres foram analisadas, corrigidas e regularizadas, após reanálise da Comissão de Prestação de Contas, encontrando-se devidamente aprovadas. Ressaltou que a divergência atualmente observada refere-se apenas ao 5º bimestre, em razão das diferenças metodológicas e das glosas recentemente aplicadas. A Conselheira Natália informou que suas dúvidas iniciais foram esclarecidas em conversa com o Conselheiro João, especialmente em relação às providências adotadas nos bimestres anteriores, manifestando-se satisfeita com os esclarecimentos prestados. A Conselheira Tamara voltou a se manifestar, questionando se a recorrência de divergências exigirá aprovações constantes com justificativas e se tal situação poderia acarretar responsabilização aos conselheiros. A Presidente esclareceu que, com a instituição da Comissão de Prestação de Contas, as análises são antecipadas, sendo todas as dúvidas formalizadas por meio de despachos e registradas nos respectivos processos SEI de cada bimestre, garantindo o respaldo aos conselheiros. Ressaltou que nenhuma aprovação é realizada sem a devida conferência e segurança quanto à regularidade das informações. A Conselheira Karen informou que, em reunião com o Tribunal de Contas, foi mencionada a possibilidade de abertura de consulta

formal para reavaliação do entendimento acerca das glosas. O Servidor Danilo esclareceu que tal consulta demanda a instauração de processo formal, com elaboração de parecer técnico, tramitação pelas instâncias internas do Tribunal e julgamento pelo plenário, o que poderá se estender até meados julho de 2026. Informou que, diante da urgência da situação e do impacto financeiro estimado em aproximadamente quinze milhões de reais, optou-se, para o exercício de 2026, pela retirada dessas despesas da fonte FUNDEB, ainda que não haja concordância com o entendimento do Tribunal, como medida de prudência e segurança. Encerradas as discussões, foi deliberado que, após a presente reunião, será formalizado o encaminhamento dos questionamentos levantados pela Comissão de Prestação de Contas, relativos aos esclarecimentos do 5º bimestre. Deliberou-se, ainda, que, uma vez apresentados todos os dados e estando estes em conformidade com a legislação vigente, a Comissão poderá emitir o respectivo parecer no SIOPE. **Leitura e Aprovação da Ata:** A Presidente Deise Macedo Reis Cavalcanti solicitou a leitura da ata e, após submetê-la ao Colegiado presente, a mesma foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva, por Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB, e pelos(as) demais conselheiros(as), formulário de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 18/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Betiol, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martinha da Silva, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Azevedo Rigolon, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Barbosa, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Fumagalli Zamuner, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Lúcia Franchello, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Mafalda Angeluci, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Botura Mataram Abra, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosana Barros, Usuário Externo**, em 21/12/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Barbosa Verissimo, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17332448** e o código CRC **7A1DA86C**.